



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 444/2009 de 03 de Março de 2009

ANO XVI - EDIÇÃO Nº 974

www.pendencias.rn.gov.br

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTESSIMA SENHORA PREFEITA LAYS HELENA CABRAL DE QUEIROZ

PODER EXECUTIVO

LAYS HELENA CABRAL DE QUEIROZ – Prefeita Municipal
GILBERTO DE OLIVEIRA FONSECA – Vice-Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino - Presidente
Paulo Eduardo Campielo Barreto Ramos - Vice-Presidente
Joseny de Oliveira Ramos Queiroz - 1^a Secretária
Marones Manoel dos Santos - 2^a Secretário
Alexandre Pereira de Araújo Montenegro
Fernando Antônio Beserra de Medeiros Júnior
Janilson Olegário de Melo
José Adailton Barbosa de Souza
Welliedna de Figueiredo Pereira

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto
Juiz de Direito da Comarca de Pendências/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr. Edgard Jurema de Medeiros
Promotor de Justiça da Comarca de Pendências/RN

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI MUNICIPAL Nº 851, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR GLOBAL DE R\$ R\$ 224.989,64 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72, inciso I da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município (Lei nº 826/2024), crédito especial no valor global de R\$ 224.989,64 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão no PPA, **LEI MUNICIPAL Nº 747/2021**, de 23 de novembro de 2021 previsto para o quadriênio 2022/2025, Projeto/Atividade: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA.

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior são oriundos de superavit financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e da anulação das dotações no valor de R\$ 24.989,64 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme discriminadas no Anexo II a desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Francisco Alves de Queiroz em Pendências/RN, em 09 de outubro de 2025.

Lays Helena Cabral de Queiroz
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN

ANO XIV - EDIÇÃO Nº 974

www.pendencias.rn.gov.br

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

ANEXO I - ACRESCIMO

ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO: 812 – DESPORTO COMUNITARIO

PROGRAMA: 0026 – PENDÊNCIAS INTEGRADA NO ESPORTE PROJETO/ATIVIDADE: – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA

CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	15000000 17000000	24.989,64 200.00,00
TOTAL			224.979,64

ANEXO II - REDUÇÃO

ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO: 812 – DESPORTO COMUNITARIO

PROGRAMA: 0026 – PENDÊNCIAS INTEGRADA NO ESPORTE

PROJETO/ATIVIDADE: 2100 – PROJETO BOM DE ESCOLA, BOM DE BOLA

CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	24.989.64
TOTAL			24.989,64